



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Nº 02.PE.049/2021-PMC/SEMED

Designa servidor para acompanhar e
fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **ENIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 02.PE.049/2021-PMC/SEMED** formalizado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **H B COMÉRCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 37.202.666/0001-32**, conforme dados abaixo:

I – Dados do fiscal

NOME: Rodrigo Monteiro Borcem

CPF: 907.218.532-34

MATRÍCULA: 201303356/1

NOME: Fátima Portilho Lobo

CPF: 027.383.322-77

MATRÍCULA: 201303057/2

NOME: Marcelo Medeiros Silva

CPF: 640.631.602-97

MATRÍCULA: 1313/3

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 05 de janeiro 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

ENIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 518/2021